



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 3º, do art. 197 do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/GAB nº 166, de 17 de fevereiro de 2020; a Portaria Prograd nº 26, de 17 de fevereiro de 2022; o Processo nº 23091.000451/2022-35, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Antônio Alisson Alencar Freitas e Tânia Luna Laura, da função de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Engenharia Elétrica - Campus Caraúbas.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Antônio Alisson Alencar Freitas, matrícula Siape nº 2046222, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica - Campus Caraúbas, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Antônio Alisson Alencar Freitas e Francisco das Chagas Barbosa de Sena, para a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Engenharia Elétrica - Campus Caraúbas.

§ 1º Designar o servidor docente Antônio Alisson Alencar Freitas, matrícula Siape nº 2046222, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica - Campus Caraúbas, código FCC – nível único.

§ 2º Designar o servidor docente Francisco das Chagas Barbosa de Sena, matrícula Siape nº 1005051, para substituir o Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica - Campus Caraúbas, em seus impedimentos legais.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º, do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 2 de março de 2022.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS